



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência – Pibid

Pibid/2018

EDITAL PROACAD nº 18/2018

A Universidade Federal de Pernambuco – UFPE, em consonância com o Edital nº 07/2018 da CAPES, por meio da Pró-Reitoria de Assuntos Acadêmicos – PROACAD, torna pública a inscrição para seleção de estudantes de licenciatura para concorrerem a vagas de bolsistas e de voluntários no Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência – Pibid.

1 Dos objetivos do Programa:

1.1 Os objetivos e demais aspectos do Pibid estão contidos no edital 07/2018 da CAPES, disponível na página <http://www.capes.gov.br/educacao-basica/capespibid/editais-e-selecoes>

1.2 São objetivos do Pibid:

I – incentivar a formação de docentes em nível superior para a educação básica;

II – contribuir para a valorização do magistério;

III – elevar a qualidade da formação inicial de professores nos cursos de licenciatura, promovendo a integração entre educação superior e educação básica;

IV – inserir os licenciandos no cotidiano de escolas da rede pública de educação, proporcionando-lhes oportunidades de criação e participação em experiências metodológicas, tecnológicas e práticas docentes de caráter inovador e interdisciplinar que busquem a superação de problemas identificados no processo de ensino-aprendizagem;

V – incentivar escolas públicas de educação básica, mobilizando seus professores como coformadores dos futuros docentes e tornando-as protagonistas nos processos de formação inicial para o magistério; e

VI – contribuir para a articulação entre teoria e prática necessárias à formação dos docentes, elevando a qualidade das ações acadêmicas nos cursos de licenciatura.

1.3 A UFPE reconhecerá a carga horária das atividades realizadas pelo discente no Pibid como horas de prática como componente curricular ou de atividades teórico-práticas, de que tratam os incisos I e IV do art. 13 da Resolução 2/2015 do Conselho Nacional de Educação (CNE);

2 Dos requisitos mínimos para inscrição:

2.1 Ser brasileiro ou possuir visto permanente no Brasil;

2.2 Estar regularmente matriculado na primeira metade de curso de licenciatura da UFPE elegível para o Pibid (conforme tabela no item 3 deste edital); respeitado o critério de não ter concluído mais de 60% da carga horária regimental do curso;

2.3 Declarar que possui pelo menos 32h (trinta e duas horas) mensais para dedicação às atividades do Pibid, em conformidade com as demandas estabelecidas no âmbito do núcleo do subprojeto;

2.4 Firmar termo de compromisso.

2.5 O discente que possuir vínculo empregatício ou estiver realizando estágio remunerado, poderá ser bolsista do Pibid, desde que:

I – não possua relação de trabalho com a UFPE ou com a escola onde desenvolverá as atividades do núcleo do subprojeto;

II – disponibilize, no mínimo, 08 horas semanais para atuação no projeto;

2.6 O aluno bolsista de outro Programa Institucional poderá participar como voluntário do Pibid;

2.7 É obrigatório cadastrar e atualizar o currículo na Plataforma Freire, disponível no endereço eletrônico <http://freire2.capes.gov.br>, que será utilizado para fins de verificação dos requisitos para concessão das bolsas.

3 Das expectativas de vagas

A proposta institucional da UFPE para o Pibid prevê a seguinte distribuição de vagas por núcleo de subprojeto, as quais podem ainda sofrer alterações, pois o processo de avaliação da Capes só será encerrado em 30/07/2018:

Curso/Campus	Coordenador(a) de Área	Bolsista	Volunt	Email para inscrição
Biologia/Recife	Bruno Gomes/ Simão Vasconcelos	24	06	pibid.biologia.ufpe@gmail.com
Ciências Sociais/Recife	Sergio Dantas/ Rosane Alencar	24	06	cienciassociaispibid@gmail.com
Expressão Gráfica/Recife	Thyana Galvão	24	06	pibid.expressaografica@gmail.com
Filosofia/Recife	Alfredo Moraes	24	06	filosofia.ufpe.rec@gmail.com
Física/Caruaru	Katia Calligaris/ Ernesto Rodriguez	24	06	fisicapibidcaa@gmail.com
Física/Recife	Alexandre Ricalde	24	06	fisica.pibid.recife@gmail.com
Geografia/Recife	Francisco Kennedy	24	06	geog.rec.kennedy@gmail.com
Letras Espanhol/Recife	Fabiele Stockmans/ Cristina Corral	24	06	pibid.espanhol.rec@gmail.com
Matemática/Caruaru	Dilson Cavalcanti/ Edelweis Barbosa	24	06	mat.caruaru.dilson@gmail.com
Matemática/Recife	Paula Bellemain	24	06	pibid.matematica.recife.ufpe@gmail.com
Pedagogia/Caruaru	Maria Joselma N. Franco	24	06	pedag.carua.joselma@gmail.com
Pedagogia/Recife	Petronildo Bezerra	24	06	petronildociencias@gmail.com
Pedagogia/Recife	Rafaella Asfora	24	06	pibidasforarafaella@gmail.com
Química/Caruaru	Jane Maria G. Laranjeira	24	06	pibidquimica.caa.ufpe@gmail.com
Química/Caruaru	Roberto A. Sá	24	06	pibidquimica.caa.ufpe@gmail.com
Química/Recife	Ricardo O. Silva	24	06	pibid.quimica.recife.ufpe@gmail.com
Total de vagas previstas		384	96	

4 Do compromisso do licenciando e da licencianda no período da vigência do Pibid - UFPE:

- 4.1 Realizar estudos relacionados às orientações de caráter didático-pedagógico que se fizerem necessárias à consecução das ações previstas e dos resultados pretendidos pelo núcleo do subprojeto ao qual estiver vinculado;
- 4.2. Socializar e divulgar, junto à equipe do programa, textos, metodologias, recursos, materiais que fortaleçam as ações do núcleo no âmbito de práticas inovadoras;
- 4.3. Desenvolver junto à escola campo de atuação, atividades sintonizadas e colaborativas com o seu Projeto Político Pedagógico Institucional, considerando suas condições diagnósticas, dentre as quais a sua realidade conjuntural, as dificuldades docentes e discentes;
- 4.4. Elaborar registros sistemáticos de experiências como diários de campo, relatórios ou outros formatos estabelecidos junto ao(à) coordenador(a) de área do núcleo do Pibid;
- 4.5. Apresentar formalmente relatórios semestrais, conforme demandas do Pibid;
- 4.6 Divulgar pesquisas e conhecimentos adquiridos no Pibid em eventos científicos, atividades de extensão, congressos, seminários e publicações da área;
- 4.7 Manter endereço residencial, e-mail e telefones atualizados junto à instância estabelecida pelo(a) coordenador(a) de área do núcleo ao qual está vinculado;
- 4.8 Entregar ao(à) coordenador(a) de área, no início de cada semestre letivo, cópia do comprovante de matrícula e seu horário de aulas;
- 4.9 Informar imediatamente um eventual trancamento de matrícula ou outra situação que possa gerar uma suspensão temporária ou o cancelamento da bolsa;
- 4.10 Exercer suas tarefas conforme plano de trabalho apresentado pelo(a) coordenador(a) de área;
- 4.11 Assinar Termo de Compromisso obrigando-se a cumprir as metas pactuadas pela UFPE no projeto e a devolver a Capes eventuais benefícios recebidos indevidamente;

5 Dos documentos dos(as) candidatos(as) a serem apresentados no ato da inscrição:

- 5.1 Ficha de inscrição devidamente preenchida (Anexo 1 deste edital);
- 5.2 Declaração de disponibilidade (Anexo 2 deste edital);
- 5.3 Cópia de carteira de identidade e CPF;
- 5.4 Cópia de comprovante de matrícula;

5.5 Histórico escolar (emitido pelo Sig@);

5.6 Currículo (arquivo pdf gerado na Plataforma Freire).

6 Das inscrições no processo seletivo:

6.1 As inscrições para participar do processo seletivo para preenchimento das vagas de bolsistas e voluntários ocorrerão no período de **04/07/2018 a 10/07/2018**;

6.2 As inscrições serão realizadas por e-mail, diretamente com o(a) coordenador(a) de área do respectivo núcleo, conforme informações do item 3 deste edital.

7 Do processo, data, local e resultado de seleção:

7.1 O processo seletivo compreenderá análise dos documentos listados no item 5;

7.2 Fica a critério do(a) coordenador(a) de área ou da comissão de seleção estabelecida por ela a utilização de entrevista ou outros instrumentos de avaliação dos(as) candidatos(as);

7.3 A data e o local para seleção serão definidos e publicados pelo(a) coordenador(a) de área, nos quadros de avisos dos respectivos cursos e também enviada para os emails dos candidatos até terça-feira, dia **10/07/2018** (último dia de inscrição);

7.4 A seleção será realizada no período de **11/07/2018** (terça-feira) até **16/07/2018** (segunda-feira), mediante data estabelecida dentro deste período por cada coordenador(a) de núcleo;

7.5 O resultado preliminar será divulgado pelo(a) coordenador(a) de área do núcleo no dia **17/07/2018 (terça-feira)**;

7.6 O candidato que julgar necessário interpor recurso poderá fazê-lo no dia **18/07/2018 (quarta-feira)**;

7.7 O resultado final será divulgado pela Proacad no dia **19/07/2018 (quinta-feira)**.

8 Do valor e da vigência da bolsa:

Cada estudante bolsista receberá uma bolsa mensal de R\$ 400,00 (Quatrocentos reais) por um período de 18 meses a ser iniciado em agosto de 2018.

9 Dos encaminhamentos para os candidatos aprovados:

9.1 O(a) coordenador(a) de cada um dos núcleos apresentados na tabela do item 5 deste edital, entregará a documentação relativa ao processo seletivo para a coordenação

institucional do Pibid-UFPE até o dia 17/07/2018 (terça-feira) para publicação do resultado final da seleção no dia 18/07/2018 (quarta-feira) na página do Pibid;

9.2 Independentemente de notificação formal, o(a) candidato(a) classificado(a) deverá comparecer no dia, hora e local indicados no ato da publicação do resultado oficial da seleção, para efetivar a formalização do Termo de Compromisso de bolsista Pibid indicado pela UFPE à Capes.

10 Das disposições finais:

10.1 A suspensão temporária da bolsa ou o seu cancelamento obedecerá às disposições da Capes;

10.2 Em caso da necessidade de substituição de bolsistas serão chamados os candidatos aprovados para a modalidade voluntário, respeitando-se a ordem de classificação;

10.3 Em caso de não haver mais candidatos aprovados, o(a) coordenador(a) de área deverá realizar nova seleção, obedecendo aos critérios do Edital 7/2018 da Capes.

10.4 Os casos omissos serão resolvidos pela coordenação institucional do Pibid – UFPE.

11 Cronograma:

Atividades	Datas
Publicação do Edital	04/07
Período de inscrição	04/07 a 10/07
Período de realização da seleção	11/07 a 16/07
Divulgação dos resultados preliminares	17/07
Prazo recursal	18/07/2018
Resultado final	19/07/2018
Envio do Projeto Institucional Pibid da UFPE	18/07/2018
Cadastramento dos discentes	A partir de agosto

Recife, 29 de junho de 2018.

Prof. Paulo Sávio Angeiras de Goes
Pró-Reitor para Assuntos Acadêmicos (Proacad)
Universidade Federal de Pernambuco



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ACADÊMICOS
Programa Institucional de Iniciação à Docência - Pibid
MEC/CAPES

ANEXO I
FICHA DE INSCRIÇÃO DO(A) CANDIDATO(A)

DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

Nome completo:	
Endereço: (Rua/n./complemento/bairro/cidade/CEP)	
Telefones:	E-mails:
RG/ órgão expedidor:	CPF:

DADOS ACADÊMICOS

Curso de Licenciatura em que está matriculado(a):	
Ano/Semestre de início do Curso:	Previsão de ano/semestre de conclusão:
Número de Matrícula:	

DADOS BANCÁRIOS

Nome do Banco:	Nº do Banco:
Código da Agência:	Nome da agência:
Conta Corrente Nº	

Coordenador de Área: _____



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ACADÊMICOS
Programa Institucional de Iniciação à Docência - Pibid
MEC/CAPES**

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE

Eu, _____, CPF
_____ declaro ter no mínimo 8 horas semanais para desenvolver as
atividades como discente vinculado ao Pibid-UFPE pelo período do edital em vigência
independente de possuir vínculo empregatício e sem comprometer as minhas atividades
acadêmicas.

_____, ____ de _____ de 2018.

Projeto Pibid Química/CAA

AGOSTO DE 2018 – 31 DE JANEIRO DE 2020

SUBPROJETO / NÚCLEO: QUÍMICA/CAA - NÚCLEO 2			
COORDENADOR(A)		CPF	NOME DA INSTITUIÇÃO
ROBERTO ARAÚJO SÁ		482.507.593-20	UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
CLASSIF.	SUPERVISORES	CPF	NOME DA INSTITUIÇÃO
1		052.368.974-83	ESCOLA DE REFERÊNCIA EM ENSINO MÉDIO NICANOR SOUTO MAIOR
2		087.507.554-12	ESCOLA DE REFERÊNCIA EM ENSINO MÉDIO DOM MIGUEL DE LIMA VALVERDE
3		775.954.914-87	ESCOLA ESTADUAL NELSON BARBALHO

LICENCIANDOS(AS) – BOLSISTAS			
CLASSIF.	CANDIDATOS	CPF	SUPERVISOR(A)
1		129.825.534-14	
2		706.137.224-93	
3		118.679.394-52	
4		102.478.254-92	
5		706.074.214-01	
6		126.436.274-90	
7		129.810.004-62	
8		102.723.784-37	
9		114.485.004-51	
10		709.135.824-45	
11		126.885.974-50	
12		119.272.654-52	
13		119.985.604-57	
14		111.350.794-20	
15		114.654.534-83	
16		114.146.094-77	
17		118.086.794-74	
18		092.585.304-62	
19		121.043.264-19	
20		709.800.034-58	
21		117.388.194-85	
22		116.455.264-37	
23		128.279.344-69	
24		116.145.474-83	
25		112.432.634-07	
VOLUNTÁRIOS			
1		126.885.804-85	
2		119.703.634-28	
3		116.928.814-69	
4		114.230.094-36	
5		703.955.454-20	

6			
---	--	--	--